



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 93, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48300.000493/2017-86, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por prazo indeterminado, a cessão do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, nos termos do art. 5º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Servidor: NILCE OLIVIER COSTA

Matrícula SIAPE: 3289045

Para: Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A - PPSA

Cargo/Função: Assessor da Presidência

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário

Amparo Legal: Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, e Decreto nº 4.050/2001

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.3.2017 - Seção 2.